



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº

1/3

NORMA INTERNA Nº:

031/2010

DATA DA VIGÊNCIA:

14/12/2010

ASSUNTO: TRANSPORTE DE PACIENTES

SETORES ENVOLVIDOS: FROTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSESSORIA JURÍDICA.

“DISPÕE ORIENTAÇÕES PARA PADRONIZAR OS PROCEDIMENTOS OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES.”

VERSÃO: 01

DATA: 14/12/2010

ATO APROVAÇÃO: IN-SSP Nº 031/2010

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

1) Dos Objetivos:

- 1.1) Normatizar e disciplinar os serviços de transporte de pacientes no Município;
- 1.2) Garantir a segurança dos pacientes transportados pelos veículos do Município;
- 1.3) Racionalizar o sistema de utilização a fim de otimizar os gastos com este serviço;
- 1.4) Permitir a complementação dos serviços da saúde através da remoção de pacientes para clínicas e/ou hospitais especializados.

2) Dos Procedimentos:

2.1) Do Agendamento do Transporte:

2.1.1) Os pacientes que tem consulta marcada em outros Municípios, deverão se deslocar até a Secretaria Municipal de Saúde e informar a data, horário e o local da consulta;

Obs.: Somente serão transportados pacientes com consulta ou tratamento pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

2.1.2) A Secretaria Municipal de Saúde agendará o transporte, e informará o paciente o horário e o local de saída do veículo.

2.2) Do Transporte do Paciente:

2.2.1) O paciente será levado até o local de sua consulta;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº

2/3

NORMA INTERNA Nº:

031/2010

DATA DA VIGÊNCIA:

14/12/2010

ASSUNTO: TRANSPORTE DE PACIENTES

SETORES ENVOLVIDOS: FROTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSESSORIA JURÍDICA.

2.2.2) O motorista após deixar o paciente no local de consulta, informará ao paciente o número do telefone de contato, para que o mesmo ligue quando estiver liberado da consulta;

2.2.3) Depois de liberado, o paciente será apanhado no local previamente combinado e transportado de volta ao Município.

2.2.4) O motorista não se responsabilizará por futuros procedimentos solicitados no atendimento, tais como exames, consultas, retorno, etc, ficando a cargo do paciente que deverá procurar o setor de regulação para procedimentos necessários.

2.3) Dos Casos de Emergência e/ou Urgência:

2.3.1) Nos casos de emergência e/ou urgência, o paciente ou o responsável pelo mesmo telefonará para o motorista de plantão ou para a Secretaria Municipal de Saúde solicitando o serviço de ambulância;

2.3.2) O responsável na Secretaria Municipal de Saúde ou o motorista da ambulância tentará descobrir a gravidade da situação através do questionamento, por exemplo, se o paciente é idoso, gestante, hipertenso, se houve algum acidente, o que aconteceu, qual a situação do paciente, etc.;

2.3.3) Constatada a emergência ou urgência, o motorista da ambulância se deslocará até o local onde está o paciente;

2.3.4) Ao chegar no local onde está o paciente, o motorista da ambulância conduzirá o paciente até a unidade de saúde municipal para uma preparação prévia para o atendimento, tais como: fraturas, gestantes, acidentes, crianças de escola, ou outros sintomas que recomendem emergência ou urgência, e após se necessário o paciente será transportado para o hospital indicado;

2.3.5) Depois de liberado, o paciente ou o responsável telefonará para o plantão ou Secretaria Municipal de Saúde solicitando o transporte de volta para casa.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) Diariamente o motorista da ambulância deverá checar o bom funcionamento do veículo e dos acessórios, tais como: oxigênio, maca, talas, etc.;

3.2) A ambulância deverá ser conduzida com prudência, respeitando na íntegra, todas as leis de trânsito;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº

3/3

NORMA INTERNA Nº:

031/2010

DATA DA VIGÊNCIA:

14/12/2010

ASSUNTO: TRANSPORTE DE PACIENTES

SETORES ENVOLVIDOS: FROTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSESSORIA JURÍDICA.

3.3) Em caso de gravidade do paciente transportado, o profissional que prestou assistência deverá solicitar à Secretaria Municipal de Saúde a providência de um acompanhamento técnico que possa realizar algum procedimento clínico se for necessário;

3.4) Caso o paciente vá a óbito durante o transporte, o motorista deverá continuar a viagem até o hospital previamente indicado para o atendimento;

3.5) Em caso de acidente ou quebra da ambulância impedindo a continuidade do percurso, o motorista deverá solicitar o auxílio de uma outra ambulância;

3.6) Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno.

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
Auditor Interno

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de prova que recebi da Controladoria da Prefeitura Municipal, cópia da presente Instrução Normativa a qual confirmo ter tomado conhecimento das determinações nela contidas não tendo nenhuma restrição a registrar.
Figueirópolis D'Oeste / MT, ____ de _____ de 20____.

Responsável